



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta e quinta-feira, 15 e 16 de novembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.273 Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	02
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1458, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 091/2023	03
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta e quinta-feira, 15 e 16 de novembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.273 Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros a organização não-governamental, sem fins lucrativos para cobrir despesas de custeio com a finalidade de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202340890012 - Programação nº 412180220230003 destinado à entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/08/2024. E o período de execução terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até a data de 31/07/2024.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.003.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 584.499.499.04; ELIZANGELA AUGUSTA PASCHOAL BONATO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 024.546.719-05 e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 361.065.859-20.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Subvencionada ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA JESUS AMIGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio com a finalidade de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Emenda Parlamentar nº 202340890012 – Programação nº 412180220230003 destinado à entidade beneficiária Associação Lar da Criança Jesus Amigo, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/08/2024. E o período de execução terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até a data de 31/07/2024.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.003.08.243.0011.6.002.3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 584.499.499.04; ELIZANGELA AUGUSTA PASCHOAL BONATO, Secretária Municipal de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta e quinta-feira, 15 e 16 de novembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.273 Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assistência Social, CPF/MF nº 024.546.719-05 e JOSÉ EDIO GERONIMO, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 584.594.489-91.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1458, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Gestor, pelo Município, de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Ribeirão Claro – PR para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Designar Gestor, pelo Município, de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Ribeirão Claro – PR para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos Paraná, o servidor Marcos Rogério Nardo, matrícula nº 13340.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 091/2023 (PMRC)

Objeto: A possível aquisição de panetones para serem entregues gratuitamente aos participantes do grupo conviver e para as crianças e adolescentes da associação do lar da criança Jesus Amigo como parte do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SUPERMERCADO DUVALLE - **CNPJ:** 11.350.075.0001-19

Valor Total: R\$ 3.945,90 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ribeirão Claro PR, 13 de Novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta e quinta-feira, 15 e 16 de novembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.273 Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 (PMRC) PROCESSO Nº 225

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Jéssica Camila de Mello, nomeada pela Portaria nº 1.305/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 096/2023 (PMRC), objetivando **a possível contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do matadouro municipal pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a NBR 10.004**, ocorrida em 26 de outubro de 2023, às 9:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-PR, 14 de novembro de 2023.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial